Página 1 de 1



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 51, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.017847/2012-71 e a Nota Técnica nº 45/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Direito (5000579), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Avantis AVANTIS (1988), localizada no município de Balneário do Camboriú/SC, mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola da Aviação Civil Ltda (1303).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 70 (setenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 25, de 03.02.2017, Seção 1, página 17)